



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4166/2016

Ementa – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.634 de 12 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1361 - Incentivo Financeiro Implantação do Transporte Sanitário	
494 - 4490520000 - 00495 - Equipamentos E Material Permanente	120.000,00
Total da Abertura	120.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Conta Corrente.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00495/Atenção Básica/Caixa Econômica Federal/3175.006.00000043-4	120.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	84
Edição	Diária
Nº	154
Página	84
Data	17/05/2016
Visto	

